

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 1520/86
INTERESSADO : ANTÔNIO ALUIZIO MICHIELIN
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a disciplina
"Língua Portuguesa" na FCBA e na FEDA
RELATOR : Cons. Jorge Nagle
PARECER CEE Nº : 738/87 - CTG - "D" - APROVADO EM 18/03 /87
Comunicado ao Pleno em 01/04/87

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Ciências Biológicas e a Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia, mantidas pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, indicam Antônio Aluízio Michielin, como Professor I, para ministrar a disciplina "Língua Portuguesa" junto ao Departamento de Educação e Ciências Sociais nos Cursos de Enfermagem, Licenciatura em Enfermagem, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica-Biomédicas e Farmácia e Bioquímica, em substituição à Profª Regina Dalva Michielin (Parecer CEE n.ºs. 822/78 e 1564/79) que se encontra afastada para tratamento de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado em Português-Inglês pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Católica de Campinas (1970).

Estudou no curso a disciplina "Língua Portuguesa" com o total de 330 horas.

Pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Barão de Mauá" concluiu os cursos de Especialização em Linguística, com 310 horas, no período de março a dezembro de 1974, de Especialização em Semiologia da Comunicação, com 368 horas, no período de março a dezembro de 1974 e de Especialização em Semiótica e Linguística, com 450 horas, no período de fevereiro a dezembro de 1975.

De acordo com a grade horária apresentada, Antônio Aluízio Michielin leciona 34 aulas semanais sendo: 24 aulas

de "Português" na EEPSG "Dr. Cesário Coimbra", 2 aulas de "Português" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras e 8 aulas de "Português" na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

A instrução processual atende ao disposto no inciso I e alínea c do inciso II do artigo 4º da Deliberação CEE nº 5/80 e, igualmente, as normas da Deliberação CEE nº 10/86, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Antônio Aluízio Michielin para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Língua Portuguesa", junto ao Departamento de Educação e Ciências Sociais nos Cursos de Enfermagem, Licenciatura em Enfermagem, Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica-Biomédicas e Farmácia e Bioquímica na Faculdade de Ciências Biológicas e na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até o final do ano letivo de 1988. Eventual, prorrogação dependerá do enriquecimento curricular na área.

São Paulo, 23 de fevereiro de 1987.

a) Consº Moacyr Expedito M Vaz. Guimarães
Presidente

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: José Eduardo D. de Oliveira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Jorge Nagle.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.3.87

a) Consº Moacyr Expedito M. Váz Guimarães
Presidente